



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-12-19



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-12-19

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Câmara, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, e com a presença dos Senhores Vereadores, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores, João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Manuel Oliveira Monteiro (Engenharia Civil). -----

FALTAS:

Faltou o Sr. Presidente da Câmara Municipal. A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que o Sr. Presidente não podia estar presente por se encontrar a representar o Município numa reunião relativa à revisão do PDM. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou justificada a falta. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



[Handwritten signature]

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.860.719,67 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 293.390,09 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registou qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

GOZO DE FÉRIAS DO SRA VICE PRESIDENTE

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma comunicação da Vice - Senhor Presidente da Câmara, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, a informar o gozo cinco dias de férias de 22-12-2014 a 23-12-2014 e de 26-12-2014 a 30-12-2014. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Handwritten signature

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) / ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal os seguintes documentos, remetidos pela CIMDOURO: -----

- Relatório Final de Análise das Propostas do Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins; -----
- Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as Instalações do Município de Carrazeda de Ansiães. -----

Os documentos em referência fazem parte integrante da ata, ficando arquivadas cópias nos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

1. Aprovou o Relatório Final de análise das propostas do concurso público para Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins; -----
2. Adjudicou ao concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA” o fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para o Município de Carrazeda de Ansiães, pelo valor de € 156.475,78 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e 78 cêntimos), sendo o encargo total do contrato no valor de € 382.886,61 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----
3. Aprovou e rubricou a minuta do respetivo contrato. -----

(Aprovado em minuta)

SIADAP 2015/2016- DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 347/2014, datada de 2014-12-16, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *O Decreto Regulamentar nº* ”



Mário

18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar, aos serviços da administração autárquica, o SIADAP – Sistema integrado de avaliação de desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei nº 66-8/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação. -----
Aquele decreto estabelece a tramitação procedimental para a concretização do exposto, sendo que, agora, a avaliação de desempenho integra três componentes: -----

- Avaliação do desempenho das unidades orgânicas dos municípios (avaliação dos serviços), conhecido por SIADAP 1, anual; -----
- Avaliação do desempenho dos dirigentes dos municípios (avaliação dos dirigentes), conhecido por SIADAP 2, de cinco a três anos, de acordo com a duração da comissão de serviço; -----
- Avaliação do desempenho dos trabalhadores das autarquias locais (avaliação dos trabalhadores), conhecido por SIADAP 3, bienal. -----

Assim, com vista a iniciar o processo avaliativo, deve o órgão executivo, entidade competente para o efeito, definir os objetivos estratégicos para o próximo ciclo avaliativo, os quais serão a matriz para definir os objetivos ao nível 1, 2 e 3. -----
À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta da Sra. Vice-Presidente, tendo sido fixados os seguintes objetivos estratégicos: -----

1. Melhorar a comunicação/informação entre o Município e os municípios; -----
2. Reduzir custos e otimizar recursos; -----
3. Melhorar a gestão dos recursos humanos e a articulação entre as unidades orgânicas e os serviços e setores que as integram. -----

(Aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE GRATUITO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte gratuito para uma deslocação a Torre de Moncorvo, no dia 03-12-2014, para participação numa prova de futsal masculino (Juvenis). -----



Almeida

Sobre este pedido recaiu um despacho da Sr.^a Vice-Presidente, datado de 2014-11-06, que se transcreve: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

FÁBRICA DA IGREJA DE S.JOÃO BATISTA / MARZAGÃO / PEDIDO DE TRANSPORTE DE 20 PESSOAS A TÍTULO GRATUITO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Fábrica da Igreja de S. João Batista, de Marzagão, a solicitar transporte gratuito da Banda Filarmónica da Associação Filarmónica Vilarinhense, para um concerto de Natal, a realizar no dia 20-12-2014, na aldeia de Marzagão. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/
PEDIDO DE TRANSPORTE PARA AS UTENTES DO RASTREIO DO CANCRO DA MAMA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício datado de 02-12-2014, enviado pela ULSNE, que se transcreve: “*À semelhança dos anos anteriores vai-se realizar no Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães, durante o mês de dezembro, o Rastreio do Cancro da Mama.*” -----

Assim, pedimos a vossa colaboração para a cedência de transporte para as utentes convocadas que residem nas aldeias. -----

Enviamos em anexo o mapa de distribuição dos transportes necessários, com o n° de utentes por aldeia. -----

As utentes foram informadas que deverão aguardar o transporte da Câmara Municipal (às 9.15 ou às 14.00) junto à paragem de autocarro das respetivas aldeias.” -----

Sobre este pedido recaiu um despacho da Sr.^a Vice-Presidente, datado de 2014-12-02, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*” -----



Alves

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente.

(Aprovado em minuta)

CRISTIANO MORAIS / DIREITOS DE AUTOR / DIREITO DE 2%A 5% SOBRE A QUANTIA DE CADA LIVRO QUE SEJA VENDIDO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma carta enviada por Cristiano Morais, datada de 2014-12-15, a solicitar a cedência de 30 livros de cada um dos dois volumes da obra "*Por Terras de Ansiães*", da qual é autor. A referida carta faz parte integrante da ata, ficando arquivada nos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, em reconhecimento do trabalho realizado pelo autor da obra, Cristiano Morais, deliberou atribuir-lhe 30 exemplares de cada volume. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

URBEANSIÃES- ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO URBANISMO COMERCIAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE INSOLVÊNCIA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO: PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 123/2014, datada de 16-12-2014, por si elaborada, que se transcreve: "*Para cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 73º da lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014), cumpre-me informar o seguinte: -----*

Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe, apesar de o valor aproximado dos honorários a pagar ser inferior a € 5.000,00, verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2014, nomeadamente ao Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 73º, porquanto não está abrangido



[Handwritten signature]

pelo parecer genérico favorável da Câmara Municipal, pois a execução do serviço não se concluirá certamente dentro do prazo de 20 dias. Assim, deverá ter-se tendo em conta o seguinte: -----

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO -----

1.1. O n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, doravante designada por LOE para 2014, determina que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, nos termos a regular por portaria. -----

1.2. O n.º 5 e n.º 11 do artigo 73º da LOE para 2014 estatuem que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma, com as necessárias adaptações, a saber: -----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo 73º, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 5 DA LEI OE PARA 2014

Tal como decidido pelo Sr. Presidente da Câmara, é intenção do município celebrar um contrato de aquisição de serviços na área da advocacia, para a apresentação e acompanhamento jurídico do pedido de insolvência da URBEANSIÃES – Associação para a Promoção e Acompanhamento do Urbanismo Comercial de Carrazeda de Ansiães, pelo que para instrução do parecer referenciado, informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 5: atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar, na área da advocacia, verifica-se que os serviços municipais não dispõem dos recursos necessários para a promoção desse serviço, revelando-se igualmente impossível o recurso a qualquer modalidade de emprego público, para o efeito. -----



Bauer

2.2. *Cumprimento da alínea b) e c) do n.º 5: em anexo, consta declaração de cabimento orçamental, para o contrato proposto, sendo que a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º da LOE para 2014 será aplicada sobre o valor dos honorários apresentados (doc.1).* -----

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73º da LOE para 2014, parecer prévio favorável relativo à celebração de um contrato de aquisição de serviços na área da advocacia, para a apresentação e acompanhamento jurídico do pedido de insolvência da URBEANSIÃES – Associação para a e Acompanhamento do Urbanismo Comercial de Carrazeda de Ansiães. Para efeitos do cumprimento da Norma de Controlo Interno e da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, verifica-se que existe fundo disponível e dotação financeira, de acordo com o cabimento n.º 1112/2014. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, considerando a informação n.º 123/2014 do Técnico Superior (Área de Direito), emitiu parecer prévio favorável. -----
(Aprovado em minuta)

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2014/10º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 5º AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 9º AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 184/2014, datada de 03-12-2014, elaborada pela Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (POCAL) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao orçamento ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. -----
A modificação que, ora, se apresenta traduz-se num movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações. -----
Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações submeto a 9º alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, 5ª alteração ao Plano de Atividades Municipais e



[Handwritten signature]

consequente alteração 10^a ao orçamento da despesa do corrente ano e anos seguintes, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

- Aumentos: € 33.810,00 -----

- Diminuições: € 33.810,00 -----

Orçamento da despesa: -----

Aumentos € 33.810,00 correspondendo € 27.800,00 a despesas correntes e 6.010,00 a despesas de capital. -----

No documento anexo encontram-se as rubricas e projetos objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Ex.^a devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em sua próxima reunião. -----

À consideração superior." -----

Sobre esta informação recaiu um despacho da Sr.^a Vice-Presidente, datado de 2014-12-03, com o seguinte teor: "Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / SARA ALEXANDRA FONSECA SILVA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 83/2014, datada de 12-12-2014, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: "Após análise do processo resulta a candidatura Sara Alexandra Fonseca Silva, residente na localidade de Fontelonga, não cumpre os requisitos para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade pelo nascimento da sua 2^a (segunda) filha Clara Silva Ferraz no dia 07-11-2014, visto o rendimento anual bruto do ano imediatamente anterior (2013) ultrapassar o valor de € 12.000 (doze mil euros) conforme o disposto no artigo n.º 26. N.º 2 do Regulamento. -----

À consideração superior." -----



Rubem

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 83/2014 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência da interessada. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE/ RETIFICAÇÃO/ RUBEN MANUEL BORDALO VICENTE / VILARINHO DA CASTANHEIRA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 82/2014, datada de 10-12-2014, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: " *Na sequência da informação n.º 81/2014 de 10 de novembro de 2014, sou a informar de que por lapso foi referido o valor de 1.000,00 (mil euros) quando em conformidade com o Regulamento pelo nascimento do 3º filho o candidato Ruben Manuel Bordalo Vicente, residente em Vilarinho da Castanheira com o NIF n.º 216789273 e com o contato telefónico n.º 931669068, teria direito a 1.500,00€ pelo nascimento da 3ª (terceira) filha do seu agregado familiar, a menor Céu Fonseca Vicente, nascida em 04-10-2014. ----- Ora o valor inicial proposto de 1.000,00 € (mil euros) foi pago no dia 10 de dezembro de 2014, pelo que o candidato beneficia do direito ao valor de 500,00€ remanescente. ----- Assim, sou a propor que esse valor em falta (500,00€) seja concedido ao candidato. ----- À consideração superior.* " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 82/2014 do Serviço de Ação Social, deliberou:

- Retificar a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 2014-11-21, na parte referente ao apoio concedido ao munícipe Rúben Manuel Bordalo Vicente, atribuindo ao munícipe o apoio global de € 1.500; -----
- Determinar o pagamento, ao referido munícipe, do valor de € 500 em falta. -----

(Aprovado em minuta)



Manoela

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / JOSÉ CARLOS MOURA / APOIO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 116/2014, datada de 12-12-2014, por si elaborada, que se transcreve: *“Salvo melhor opinião o pedido enquadra-se no âmbito da alínea a) do nº 1 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão sénior e do cartão jovem. Assim, nos termos do artigo 14º do regulamento em referencia, o assunto deverá ser objeto do correspondente relatório social e, seguidamente ser submetido à Câmara Municipal. “* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

- Prorrogar o prazo de realização da obra, nos termos solicitados; -----
- Deferir o pedido de apoio técnico. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ MELHORIA DA HABITAÇÃO / MARIA ADELAIDE / CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma carta enviada por Maria Adelaide de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“ Venho por este meio solicitar a prorrogação do prazo de melhoria da habitação em virtude de me ter encontrado doente, pelo prazo de mais seis meses a partir de Janeiro de 2015.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou o prazo de realização da obra, de acordo com o solicitado. -----

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE/ TATIANA FILIPA OLIVEIRA BORGES / SEIXO DE ANSIÃES



Borges

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 84/2014, datada de 15-12-2014, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Após análise do processo resulta que a candidata Tatiana Filipa Oliveira Borges, residente na localidade de Seixo de Ansiães, cumpre os requisitos para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade pelo nascimento da sua 1ª (primeira) filha Luana Filipa Borges no dia 20-10-2014, visto o rendimento anual bruto não ultrapassar o valor convencionado conforme o disposto no artigo nº 26 do Regulamento. ----- À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 84/2014 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio no valor de € 500. -----

AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA O ACESSO DE EMERGÊNCIA AO CAMPO DE FUTEBOL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PROPOSTA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente, datada de 15-12-2015, que se transcreve: *“Considerando a informação nº 120/2014 do Técnico Superior (Área de Direito) cujos fundamentos avoco, para efeitos da implementação da obra pública de “requalificação do campo de Futebol de Carrazeda de Ansiães” nomeadamente para a construção do respetivo acesso de emergência, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----*

- 1. A formalização de uma proposta de aquisição, por via do direito privado, das parcelas de terreno indicado como parcelas A e B, no levantamento topográfico anexado à informação técnica acima mencionada, numa área total de 127,70 m2, por um valor de € 5.108,00, correspondendo a € 40,00 m2; -----*
- 2. A implantação de uma rampa de acesso à propriedade dos herdeiros de Guilherme dos Santos, como forma de reparação do prejuízo provocado com as obras de beneficiação da rua que lhe é contígua, as quais inviabilizaram o acesso por via automóvel à garagem da casa de habitação. -----*

Dê-se cumprimento prévio à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, no que respeita ao no ponto nº 1.” -----



Barata

A informação n.º 120/2014 do Técnico Superior (Área de Direito), faz parte integrante da ata, ficando arquivada nos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / EDIFICAÇÃO PERTENCENTE A HERDEIROS DE JOÃO ANTÓNIO VEIGA / RIBALONGA

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 348/2014, datada de 05-12-2014, elaborado pelos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve:

“Junto se remete o auto referente à vistoria efetuada à edificação, pertencente aos Herdeiros de João António Veiga, localizada no largo do Povo, na localidade de Ribalonga, da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou a demolição das paredes confinantes com a via pública e da cobertura, tendo concedido, para o efeito, um prazo de 45 dias. -----

(Aprovado em minuta)

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / MIGUEL SAMPAIO GUIMARÃES / RIBALONGA

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 347/2014, datada de 05-12-2014, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve:

“Junto se remete o auto referente à vistoria efetuada à edificação, pertencente ao Sr. Miguel Sampaio Guimarães, localizada na rua Canelha de Cima, na localidade de Ribalonga, da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga. -----



[Handwritten signature]

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou a demolição da parede do 1º andar, confinante com a via pública, tendo concedido, para o efeito, um prazo de 45 dias. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO Nº 46/2013/ MARIA MANUELA MONTEIRO / LINHARES /DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/ AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 149-OB, datada de 2014-12-03, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras nº 46/2013, de 02-12-2013, referente ao processo de obras nº 2/2013, para a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar sito na rua do Negrilho na localidade de Linhares da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Maria Manuela Monteiro, terminou no passado dia 02 do mês de dezembro do corrente ano.* -----

De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 149-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de reconstrução n.º 46/2013, devendo proceder-se à audiência prévia da interessada. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 14/2014 / MARIA ALICE SOUSA VICENTE / VILARINHO DA CASTANHEIRA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE



Assinatura

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 150-OB, datada de 2014-12-03, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex.ª que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 14/2014, de 22-04-2014, relativa ao processo de obras n.º 61/2013, para a construção de um edifício destinado a arrumos (para guarda de alfaias agrícolas) sito no lugar de “Caldeirão” na localidade de Vilarinho da Castanheira, da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Maria Alice Sousa Vicente, terminou no passado dia 22 do mês de outubro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 150-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 14/2014. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 8/2013 / JÚLIO DO NASCIMENTO LERENO / FONTELONGA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 151-OB, datada de 2014-12-04, elaborada pela Seção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex.ª que prazo constante no alvará de licença de obras n.º 8/2013, de 12-03-2013, relativa ao processo de obras n.º 60/2012, para a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar sito na rua das Eiras na localidade de Fontelonga da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Júlio do Nascimento Lerenó, terminou no passado dia 13 do mês de setembro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março o qual remete para a



[Handwritten signature]

alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras, encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de obras de reconstrução n.º 8/2013. -----

(Aprovado em minuta)

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OBRAS Nº 25/2013 / JORGE MANUEL FILIPE SANTOS SAMPAIO / CASTANHEIRO

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma carta enviada por Jorge Manuel Filipe Santos Sampaio, datada de 2014-12-15, que se transcreve: “*Solicito a prorrogação do prazo da licença de obras, do processo n.º 25/2013, na localidade de Castanheiro, pelo período de 12 meses, por não ter sido possível concluir as obras no prazo previsto na licença. -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

PEDIDO DE REEMBOLSO DE TAXA DE VISTORIA / MANUEL ANIBAL MEIRELES / BEIRA GRANDE

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal. Uma carta enviada por Manuel Aníbal Meireles, datada de 2014-12-12, que se transcreve: “*Tendo eu no dia 01 de dezembro de 2014 solicitado uma vistoria antes de 1951 ao prédio urbano registado com o número 552 “artigo matricial da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, sobre o qual paguei a taxa de 79,26 €, venho por este meio solicitar a V.Ex.ª se digne autorizar o reembolso do referido montante, uma vez que não necessito do referido pedido e tendo desistido do mesmo. “ -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----



Barra

**COCKURN'S & COMPANHIA S.A. / FECHO DEFINITIVO DO PORTÃO E
PASSAGENS A PARTICULARES NA QUINTA DA PESCOÇA: CONHECIMENTO À
CÂMARA MUNICIPAL**

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma comunicação da empresa Cockburn's & CA., S.A., mediante a qual a referida empresa informa a Câmara Municipal que concede um período de seis meses para que seja resolvido o problema provocado pelo desmoronamento da via pública, com a subida do Rio Douro. Tal situação levou a que passasse a ser utilizada uma alternativa de circulação através de um caminho particular da Quinta da Pescoça, pertencente à empresa em referência. Findo o período de seis meses, a Cockburn's & CA., S.A fechará o portão de acesso à Quinta da Pescoça. -----

A comunicação da Cockburn's & CA., S.A faz parte integrante da ata, ficando arquivada nos documentos em anexo. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A
CELEBRAR COM O FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ÉPOCA
DESPORTIVA 2014-2015**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 416/2014, datada de 2014-12-16, elaborada pela Seção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "*o Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo. Este diploma, ao qual pertencem todas as disposições adiante indicadas sem denominação específica, no seu artigo 2º define contrato-programa de desenvolvimento desportivo como "o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais (...) de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos".* -----



Baiz

Nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 3º o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães (FCCA) pode beneficiar de apoio, por parte do Município, nomeadamente através da formalização de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, adiante designado apenas por contrato-programa. Aliás tem sido essa a prática seguida pelo Município de Carrazeda de Ansiães. -----

Com a concessão dos apoios devidamente formalizada, como o impõe a Lei, permite-se da parte do Município um efetivo controlo sobre a forma como são aplicados os apoios municipais. -----

Nos termos do artigo 11º o contrato-programa deverá ter em anexo um Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto de comparticipação. -----

Para integrar o contrato-programa, bem como o Programa de Desenvolvimento Desportivo, o FCCA remeteu a esta autarquia um ofício datado de 28 de outubro de 2014. Relativamente aos transportes, salvo melhor opinião, parece-me que deveria ser adotada a mesma metodologia aplicada no contrato programa de 2013-2014, a qual se revelou mais prática e eficaz. -----

Mais informo que esta ação consta no Plano de Atividades de 2015, com a dotação de € 15.000,00, o mesmo pode ser aprovado com efeitos financeiros ao ano de 2015, estando ainda sujeito às regras vertidas na Lei dos Compromissos Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.

Em conclusão, com os elementos disponíveis, que anexo, estão reunidas todas as condições para que V.Exª possa propor à Câmara Municipal a celebração do referido contrato programa. -----

À consideração superior.” -----

A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo faz parte integrante da ata, ficando arquivada nos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou e rubricou a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

(Aprovado em minuta)

EDIÇÃO DA OBRA “FORAIS DE VILARINHO DA CASTEIRA” / OFERTA DE 20 EXEMPLARES AOS AUTORES, MARIA ALEGRIA MARQUES E JOÃO SOALHEIRO: RATIFICAÇÃO DO DESPACHO



[Handwritten signature]

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 403/2014, datada de 2014-12-10, elaborada pelo Serviço de Turismo / Serviço de Cultura, que se transcreve: *“Serve a presente informação para propor a V.Exª que, no âmbito da edição da obra “ Forais de Vilarinho da Castanheira” seja efetuada a oferta de 20 exemplares da referida obra aos autores, Maria Alegria Marques e João Soalheiro.*-----

À consideração superior.” -----

Sobre esta informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2014-12-10, com o seguinte teor: *“Concordo com a informação. À Câmara Municipal para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

LIVRO “ FORAIS DE VILARINHO DA CASTANHEIRA” / ATRIBUIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 401/2014, datada de 2014-12-10, elaborada pelo Serviço de Turismo / Serviço de Cultura, que se transcreve: *“ Serve a presente informação para informar V.Exª que no âmbito da edição por parte da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães do livro “ Forais de Vilarinho da Castanheira se torna necessário a atribuição de preço unitário ao referido artigo. A atribuição do preço unitário deverá ser estabelecida em função dos custos da obra, a saber:* -----

- *Despesas com a impressão da obra orçado em 3.470,00 euros, acrescido de IVA à taxa de 6% (segundo consta na informação nº 10, de 09-05-2014).* -----
- *Despesas com a produção de conteúdos: leitura, transcrição paleográfica, tradução e estudo orçado em 3.000,00 euros (segundo consta da informação nº 392, de 2/12/2014.* -----

Considerando os valores referidos e tendo em conta que a edição foi de 500 exemplares, o valor unitário da obra deverá ser estabelecido em 12,94 euros, acrescido de IVA à taxa de 6%. -----

À consideração superior.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou o preço de venda da obra em € 12,94, acrescido de IVA à taxa de 6%. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)

Adulysa Sousa